

Maceió - Quinta-feira  
28 de fevereiro de 2008 (91)  
Diário Oficial  
Estado de Alagoas

127 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO  
13 - 2008.80.00.000535-0 ASSOCIACAO DOS  
SUPERMERCADOS  
DE ALAGOAS ASA (Adv. GUSTAVO DE  
MACEDO VERAS, LUIZ GUIMARAES DE MELO, SAU  
(LIBANO XAVIER DA SILVA) x DIRETOR DO  
DEPARTAMENTO  
DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE  
ALAGOAS. Ante o exposto, ausentes seus pressupostos  
legitimadores, reconheço incidentalmente a  
inconstitucionalidade formal da MP n° 415/2008 e concedo  
a medida liminar para autorizar aos substituídos pela  
associação-  
impetrante a venda de bebidas alcoólicas na faixa de  
domínio de rodovia federal ou em local contíguo à faixa de  
domínio com acesso direto à rodovia, determinando que a  
autoridade impetrada se abstenha de aplicar multas ou  
apreender  
bebidas. Aguardem-se as informações da autoridade  
impetrada.